CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 07/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo recebeu do Poder Executivo, capeado pela Mensagem nº 50, Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bariri para o exercício de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 219 e seguintes do Regimento Interno da Câmara do Município de Bariri;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizado à publicação do **PROJETO DE LEI nº 50**, do Prefeito, que trata do Orçamento Geral do Município - OGM, estimando a receita geral da Administração Municipal em vinte e sete milhões e dez mil e quinhentos reais(R$ 27.010.500,00), e fixando a Despesa em vinte e quatro milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais(R$ 24.645.000,00), para o exercício de dois mil e seis(2006).

Artigo 2º - Encaminha-se cópia do projeto e anexos, às Comissões Permanentes e Assessora Jurídica, para as providências que se fizerem necessária, fornecendo cópias aos vereadores e demais interessados.

Artigo 3º – Afixe-se no quadro próprio de avisos do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 28 de Outubro de 2005.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo